

<b>MATRIZ</b>	<b>DIMENSÃO</b>	<b>ID</b>
		1.1
<b>COMUM</b>	<b>Informações Prioritárias</b>	
		1.2
<b>COMUM</b>	<b>Informações Prioritárias</b>	
		1.3
<b>COMUM</b>	<b>Informações Prioritárias</b>	
		1.4
<b>COMUM</b>	<b>Informações Prioritárias</b>	
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	2.1
		2.2
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.3
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.4
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.5
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.6
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.7
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.8
<b>COMUM</b>	<b>Informações Institucionais</b>	
		2.9
<b>COMUM</b>	<b>Receita</b>	3.1
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Receita</b>	3.2
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Receita</b>	3.3
<b>COMUM</b>	<b>Despesa</b>	4.1

<b>COMUM</b>	<b>Despesa</b>	<b>4.2</b>
<b>COMUM</b>	<b>Convênios e Transferências</b>	<b>5.1</b>
<b>COMUM</b>	<b>Convênios e Transferências</b>	<b>5.2</b>
<b>COMUM</b>	<b>Convênios e Transferências</b>	<b>5.3</b>
<b>COMUM</b>	<b>Recursos humanos</b>	<b>6.1</b>
<b>COMUM</b>	<b>Recursos humanos</b>	<b>6.2</b>
<b>COMUM</b>	<b>Recursos humanos</b>	<b>6.3</b>
<b>COMUM</b>	<b>Recursos humanos</b>	<b>6.4</b>
<b>COMUM</b>	<b>Recursos humanos</b>	<b>6.5</b>
<b>COMUM</b>	<b>Recursos humanos</b>	<b>6.6</b>
<b>COMUM</b>	<b>Diárias</b>	<b>7.1</b>

	<b>Diárias</b>	7.2
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.1
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.2
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.3
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.4
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.5
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.6
<b>COMUM</b>		
	<b>Licitações</b>	8.7
<b>COMUM</b>		
	<b>Contratos</b>	9.1
<b>COMUM</b>		
	<b>Contratos</b>	9.2
<b>COMUM</b>		
	<b>Contratos</b>	9.3
<b>COMUM</b>		
	<b>Contratos</b>	9.4
<b>COMUM</b>		
	<b>Obras</b>	10.1
<b>COMUM</b>		
	<b>Obras</b>	10.2
<b>COMUM</b>		
	<b>Obras</b>	10.3
<b>COMUM</b>		
	<b>Obras</b>	10.4
<b>COMUM</b>		
	<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.1
<b>COMUM</b>		
	<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.2
<b>COMUM</b>		
	<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.3
<b>COMUM</b>		
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Planejamento e Prestação de Contas</b>	11.4

COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.5
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.6
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.7
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.8
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.9
PODER EXECUTIVO	Planejamento e Prestação de Contas	11.10
COMUM	SIC	12.1
COMUM	SIC	12.2
COMUM	SIC	12.3
COMUM	SIC	12.4
COMUM	SIC	12.5
COMUM	SIC	12.6
COMUM	SIC	12.7
COMUM	SIC	12.8
COMUM	SIC	12.9
COMUM	Acessibilidade	13.1
COMUM	Acessibilidade	13.2
COMUM	Acessibilidade	13.3

COMUM	Acessibilidade	13.4
COMUM	Acessibilidade	13.5
COMUM	Ouvidoria	14.1
COMUM	Ouvidoria	14.2
COMUM	Ouvidoria	14.3
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.1
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.2
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.3
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.4
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.5
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.6
PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.1
PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.2
PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.3

PODER EXECUTIVO	Renúncia de Receita	16.4
PODER EXECUTIVO	Emendas Parlamentares	17.1
PODER EXECUTIVO	Emendas Parlamentares	17.2
PODER EXECUTIVO	Saúde	18.1
PODER EXECUTIVO	Saúde	18.2
PODER EXECUTIVO	Saúde	18.3
PODER EXECUTIVO	Educação	19.1
PODER EXECUTIVO	Educação	19.2
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.1
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.2
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.3
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.4
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.5
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.6
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.7
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.8
PODER LEGISLATIVO	Atividades Finalísticas - PL	20.9

PODER LEGISLA	Atividades Finalísticas - PL	20.10
PODER LEGISLA	Atividades Finalísticas - PL	20.11
PODER JUDICIÁ	Atividades Finalísticas - PJ	21.1
PODER JUDICIÁ	Atividades Finalísticas - PJ	21.2
PODER JUDICIÁ	Atividades Finalísticas - PJ	21.3
PODER JUDICIÁ	Atividades Finalísticas - PJ	21.4
PODER JUDICIÁ	Atividades Finalísticas - PJ	21.5
PODER JUDICIÁ	Atividades Finalísticas - PJ	21.6
TRIBUNAL DE C	Atividades Finalísticas	22.1
TRIBUNAL DE C	Atividades Finalísticas	22.2
TRIBUNAL DE C	Atividades Finalísticas	22.3
TRIBUNAL DE C	Atividades Finalísticas	22.4
TRIBUNAL DE C	Atividades Finalísticas	22.5

<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.6
<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.7
<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.8
<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.9
<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.10
<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.11
<b>TRIBUNAL DE C</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	22.12



<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	23.1
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	23.2
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	23.3
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	23.4
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	24.1
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	24.2
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>Atividades Finalísticas</b>	24.3

CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Possui sítio oficial próprio na internet?	Essencial	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Essencial	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?	Obrigatória	Art. 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Obrigatória	Art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a sua estrutura organizacional?	Obrigatória	Art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga competências e/ou atribuições?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017
Identifica o nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017
Divulga os endereços e telefones da entidade e e-mails institucionais?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017
Divulga o horário de atendimento?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017
Divulga os atos normativos próprios?	Obrigatória	Art. 37 da CF (princípio da publicidade) e arts. 3º, II; 6, inciso I; 7º, incisos II, V e VI e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?	Recomendada	Arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Inclui botão do Radar no site institucional	Recomendada	Art. 37 da CF (princípio da publicidade) e art. 3º da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Essencial	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20
Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Essencial	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020
Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	Obrigatória	Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966
Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Essencial	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20

Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Essencial	Art. 8º, I, "h", do Decreto nº 10.540/2020
Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse ?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI
Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20
Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	Obrigatória	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da LAI
Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/Membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Obrigatória	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Obrigatória	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI e Recurso Extraordinário com Agravo nº 652777 (STF - Leading Case - Tema 0483)
Divulga a lista de seus estagiários?	Recomendada	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/instituição, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?	Recomendada	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 (LAI);
Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	Obrigatória	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei 12.527/2011 - LAI
Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	Obrigatória	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei 12.527/2011 - LAI
Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20

Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20
Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, § 1º, IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a íntegra dos editais de licitação?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI c/c art. 25, §3º, da Lei 14.133/2021
Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI c/c art. 25, §3º, da Lei 14.133/2022
Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI ; art. 11, III, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 18, §4º, do Decreto nº 11.462/2023
Divulga o plano de contratações anual (art. 12,VII, da Lei n. 14.133)?	Recomendada	Art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021
Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão)?	Recomendada	Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022
Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?	Obrigatória	Arts.7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?	Obrigatória	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a relação/lista dos Fiscais dos contratos vigentes e encerrados?	Obrigatória	Arts. 7º, 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem?	Obrigatória	Art. 141, §3º, da Lei 14.133/2021
Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?	Recomendada	Art. 94, §3, da Lei 14.133/2021
Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, V da Lei nº 12.527/2011; art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021
Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, V da Lei nº 12.527/2011; art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021
Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 115, §6º, da Lei nº 14.133/2021
Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?	Obrigatória	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	Obrigatória	Art. 48, "caput", da LRF
Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	Obrigatória	Art. 56, §3º, da LC nº 101/00

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Divulga os objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	Recomendada	Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011
Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00
Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?	Obrigatória	Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?	Obrigatória	Arts. 8º, §1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei nº 13.460/2017
Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Obrigatória	Art. 10, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	Obrigatória	Art. 10, §1º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI?	Obrigatória	Art. 45 da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?	Recomendada	Art. 7 da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	Art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?	Obrigatória	Art. 30, II, da Lei 12.527/2011
Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?"	Obrigatória	Art. 30, I, da Lei 12.527/2011
O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	Art. 63, §1º, da Lei nº 13.146/2015
O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 + Art. 3º, incisos XIX, da Lei 14.129/2022
O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022

O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022
Contém mapa do site institucional?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022
Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)?	Obrigatória	Arts. 8º, §1º, I, e 9º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI c/c arts. 6º, VI, b, 7º, §2º, VI, e 10, §4º, da Lei nº 13.460/2017 c/c arts. 24, I, a, e 27, II, da Lei 14.129/2021
Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Obrigatória	Art. 7º, §4º, da Lei nº 13.460/2017
Há canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)?	Obrigatória	Art. 10, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI c/c Art. 10, §4º, da Lei nº 13.460/2017 c/c Art. 27, IV, da Lei nº 14.129/2021
Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?	Obrigatória	Arts. 5º, inciso VIII e 23, inciso III, 41, § 1º da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022
Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	Obrigatória	Art. 50, inciso I, da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022
Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?	Obrigatória	Arts. 3º, incisos II, III e X, e 14 da Lei 14.129/2021
Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, III da Lei 12527/2011 - Lei nº 12.527/2011 - LAI e Art. 3º, XXV da Lei 14.129/2021
Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	Recomendada	NR Conjunta 02-2022 Atricon
Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	Recomendada	Arts. 3º, incisos IV, e 24, inciso II, da Lei 14.129/2021 c/c Art. 23, §2º, da Lei nº 13.460/2017
Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	Recomendada	Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional
Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no “caput” do artigo 14 da LRF?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20
Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20

Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20
Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?	Recomendada	Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário.
Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC n. 105 nos demonstrativos fiscais?	Recomendada	nº 12.527/2011 - LAI e art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade)
Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?	Obrigatória	Art. 7º, VI, da Lei nº 8.080/1990
Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?	Obrigatória	Art. 7º, VI, da Lei nº 8.080/1990
Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo?	Obrigatória	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	Obrigatória	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 37, da CF (princípio da publicidade) e arts. 6, inciso I, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga as leis e atos infralegais (resoluções/decretos) produzidos?	Obrigatória	Art. 37, da CF (princípio da publicidade) e arts. 6, inciso I, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor, relator)?	Obrigatória	Arts. 7º, incisos IV, V e VI, e 8º "caput" da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a pauta das sessões do Plenário?	Obrigatória	Art. 37, caput, da CF e Art. 3, II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a pauta das Comissões?	Obrigatória	Art. 37, caput, da CF e Art. 3, II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão?	Obrigatória	Art. 37, caput, da CF e Art. 3, II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga lista sobre as votações nominais?	Recomendada	Art. 7º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 56, §3º, da LRF
Divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas)?	Obrigatória	Arts. 7, 13 e ss. da Lei 13.460/17, c/c art. 9º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade)
Há transmissão de sessões, audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros	Recomendada	

Divulga a regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Recomendada	Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga dados sobre as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a composição da Casa, com a indicação de onde cada magistrado atua?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga pauta das sessões?	Obrigatória	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/15
Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF; arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011 - LAI.
Divulga suas decisões?	Obrigatória	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas?	Recomendada	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF; arts. 7º, II e V, e 8º, "caput", da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 24, parágrafo único da do Decreto-Lei nº 4.657/42
Há transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF e Arts. 3º, incisos II, III e X, e 14 da Lei 14.129/2021 e Art. 3º, III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a composição da Casa, com a indicação das funções exercidas por cada magistrado e onde cada um deles atua?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga pauta das sessões?	Obrigatória	Arts. 7º, incisos IV e V; e 8º, "caput" da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória	Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º, "caput", da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga suas Decisões?	Obrigatória	Arts. 7º, incisos II e VI, e 8º, "caput" da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga as peças dos processos em trâmite nos Tribunais de Contas a partir da análise do contraditório?	Recomendada	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II, V, VII, "b" e 8º, "caput", da Lei nº 12.527/2011 - LAI; Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público - NBASP nº 1 (VI, seções 16 e 17) 12 (princípio 4, 31), 20 (18, 28, princípio 7, 35, 36, 37, 38, 39, princípio 8, 40, 41, 42, 43), 100 (43 e 51 ), 300 (29 e 41), 400 (49) e 300 (133, 134 e 135)



Divulga a íntegra dos processos após o trânsito em julgado?	Obrigatória	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II, V, VII, "b" e 8º, "caput", da Lei nº 12.527/2011 - LAI, Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público - NBASP nº 1 (VI, seções 16 e 17) 12 (princípio 4, 31), 20 (18, 28, princípio 7, 35, 36, 37, 38, 39, princípio 8, 40, 41, 42, 43), 100 (43 e 51 ), 300 (29 e 41), 400 (49) e 300 (133, 134 e 135)
Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas?	Recomendada	Arts. 37, "caput" (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF; arts. 7º, II e V, e 8º, "caput", da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 24, parágrafo único da do Decreto-Lei nº 4.657/42, Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público - NBASP nº 1 (VI, seções 16 e 17) 12 (princípio 4, 31), 20 (18, 28, princípio 7, 35, 36, 37, 38, 39, princípio 8, 40, 41, 42, 43), 100 (43 e 51 ), 300 (29 e 41), 400 (49) e 300 (133, 134 e 135)
Divulga informações técnicas de cunho orientativo?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF e Art. 3, II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Informa sobre valor das condenações (débitos e multas)?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF e Art. 3, II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI, Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público - NBASP nº 1 (VI, seções 16 e 17) 12 (princípio 4, 31), 20 (18, 28, princípio 7, 35, 36, 37, 38, 39, princípio 8, 40, 41, 42, 43), 100 (43 e 51 ), 300 (29 e 41), 400 (49) e 300 (133, 134 e 135)
Divulga relação de responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares ou receberam parecer pela reprovação de suas contas?	Recomendada	Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI, Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público - NBASP nº 1 (VI, seções 16 e 17) 12 (princípio 4, 31), 20 (18, 28, princípio 7, 35, 36, 37, 38, 39, princípio 8, 40, 41, 42, 43), 100 (43 e 51 ), 300 (29 e 41), 400 (49) e 300 (133, 134 e 135)
O Tribunal de Contas disponibiliza dados atualizados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita?	Recomendada	Arts. 7º, II, V e VI e 8º, "caput" da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Há transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF e Arts. 3º, incisos II, III e X, e 14 da Lei 14.129/2021 e Art. 3º, III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI

Divulga a composição da Casa, com a indicação de onde cada membro atua?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga os registros de "procedimentos preparatórios" e de seus respectivos andamentos?	Obrigatória	Art. 3º, II e V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga os registros de "procedimentos de investigação e de seus respectivos andamentos?"	Obrigatória	Art. 3º, II e V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga os registros sobre os "inquéritos civis" e de seus respectivos andamentos?	Obrigatória	Art. 3º, II e V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Divulga a composição da Casa?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Disponibiliza material informativo?	Recomendada	Art. 3º, II e V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI
Disponibiliza informações sobre o atendimento?	Recomendada	Art. 4º-A, I, da Lei Complementar nº 80/1994

Total geral de critérios		Essencial
<i>Matriz Comum</i>	70	6
<i>Matriz Específica - Poder Executivo</i>	18	5
<i>Matriz Específica - Poder Legislativo</i>	11	0
<i>Matriz Específica - Poder Judiciário</i>	6	0
<i>Matriz Específica - Tribunal de Contas</i>	12	0
<i>Matriz Específica - Ministério Público</i>	4	0
<i>Matriz Específica - Defensoria</i>	3	0
<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>11</b>

DISPONIBILIDADE (peso 30%)	ATUALIDADE (peso 30%)	SÉRIE HISTÓRICA (peso 20%)	GRAVAÇÃO RELATÓRIOS (peso 10%)	FILTRO DE PESQUISA (peso 10%)	LINK COM EVIDÊNCIA (OBRIGATÓRIO P/ CADA "SIM")
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
			Não se aplica		
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	

			Não se aplica		
		Não se aplica	Não se aplica		

			Não se aplica		
			Não se aplica		
			Não se aplica		
			Não se aplica		
			Não se aplica		
		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
			Não se aplica		
		Não se aplica			
		Não se aplica			
		Não se aplica			
			Não se aplica		
			Não se aplica		
			Não se aplica	Não se aplica	
			Não se aplica	Não se aplica	

			Não se aplica		
			Não se aplica		
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	



			Não se aplica		
		Não se aplica	Não se aplica		
		Não se aplica	Não se aplica		
			Não se aplica		
		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
			Não se aplica		
			Não se aplica		
		Não se aplica			
		Não se aplica			
			Não se aplica		
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	



			Não se aplica		
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
		Não se aplica			
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
		Não se aplica			
			Não se aplica		
			Não se aplica		

			Não se aplica		
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	

	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
			Não se aplica		
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	

Obrigatória	Recomendada
53	11
7	6
7	4
3	3
4	8
3	1
0	3
<b>77</b>	<b>36</b>



















